



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 232, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.

“QUE DÁ NOME A CENTRO ESPORTIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica denominado de “CENTRO ESPORTIVO GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – GERALDO MANGA LARGA”, o centro esportivo construído na Praça Olinda Bertino Maciel, em Muriqui, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de setembro de 2000.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rfc.